

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.040/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

**“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVALIDAR A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

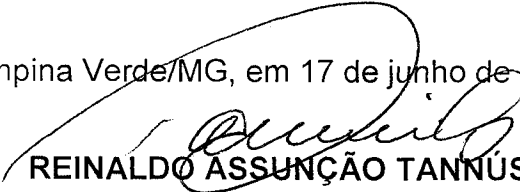
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a convalidar a alteração da destinação do imóvel doado pela municipalidade à empresa NEIDE MARIA SILVA BRITO ALVES, CNPJ 12938451/0001-53, localizado na Rua 14, lado ímpar, St. Industrial, em Campina Verde (MG), registrado no CRI local, sob nº 17829.

**Parágrafo único** - É parte integrante da presente lei escritura publica de doação regularmente registrada no CRI local, alvará de localização e funcionamento e requerimento formulado pelo interessado.

**Art. 2º** - As despesas para formalização da referida alteração será de integral responsabilidade do Beneficiário indicado no artigo anterior, que deverá averbar junto a matrícula do imóvel nº 17829, CRI local.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Campina Verde/MG, em 17 de junho de 2015.

  
**REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS**

**Prefeito Municipal**

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

17/06/15

  
**MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

RUA 30 N.º 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - PABX.: (034) 3412-9100, (34)3412-9117 - E-MAIL: [procuradoria@campinaverde.mg.gov.br](mailto:procuradoria@campinaverde.mg.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPINA VERDE**

**PROTOCOLO Nº 166/15**

**23/06/15 14:32hs**

**Eliene R. F. Martins**

**Assistente Administrativo**

**Câmara Municipal de Campina Verde**